



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
 PRSTM/SECSTM/DIRAD/COGIP/SEINF

ANEXO AO TR

1. OBJETO

Contratação de sistema de climatização central no prédio localizado no Setor de Edifícios e Utilidades Públicas Norte (SEPN 509), Bloco E, Lote 05, Brasília-DF, contemplando as adequações necessárias, sistemas de renovação de ar e exaustão, redes de tubulação frigorígena, de drenagem, de dutos, de alimentação elétrica, de automação e demais componentes, materiais e acessórios necessários à plena operação do sistema, visando garantir condições adequadas de climatização, conforto térmico e funcionamento das instalações do edifício, nos termos da tabela abaixo do Memorial Descritivo (5173593), conforme condições e exigências no Termo de Referência anexo ao processo 016789/26-00.076.

2. MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

Com o fito de orientar a instrução do processo de aquisição do objeto supracitado, abaixo registra-se a Matriz de Alocação de Riscos, nos termos da, Lei nº 14.133/2021 e Jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU).

Item	Descrição do risco	Consequência	Probabilidade Impacto		Alocação	Controles/mitigação
1	Falha no projeto executivo, na seleção do VRF ou na compatibilização de cargas, circuitos e espaços, apesar de premissas de referência corretas.	Capacidade insuficiente, desempenho inadequado e retrabalho, com atraso na entrega.	Média	Alto	Contratada	Contratada: conferir cargas e medidas; demonstrar capacidades e combinações, limites de tubulação e condições de manutenção; submeter projeto antes da compra.. Tratamento dos efeitos: Contratada suporta cálculos, materiais, substituições e retrabalhos, haja vista que a elaboração do Projeto Executivo é de sua responsabilidade; recupera atraso imputável sem revisão. Aprovação administrativa não elimina responsabilidade.

2	Descoberta de erro ou omissão material em premissas, projeto de referência ou informações fornecidas pelo STM, razoavelmente identificável antes da proposta e que exija alterar a solução contratada.	Necessidade de alterar projeto, quantitativos ou solução, com custos adicionais e revisão do cronograma.	Baixa	Alto	Contratada	Conforme item 4.5 do Termo de Referência: "4.5. A proposta de preço da LICITANTE vencedora deverá conter declaração expressa de concordância da contratada com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação e de que as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações e memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no Art. 125 da Lei 14.133, em conformidade com o disposto no Art. 13, inciso II, do Decreto nº 7.983 de 2013."
3	Condição oculta da estrutura ou infraestrutura existente, sem registro confiável e não verificável por inspeção razoável: interferência embutida, deterioração ou limitação estrutural relevante.	Impedimento de instalação, necessidade de reforços ou adaptações e aumento de custos e prazo.	Média	Alto	STM	STM: disponibilizar registros existentes e acesso. Contratada: vistoriar, verificar interferências e registrar a descoberta com fotos, laudo e ART; proteger a área e suspender somente atividade insegura. Fiscalização: validar solução. Tratamento dos efeitos: STM suporta correção extraordinária fora da solução delimitada, comprovada e autorizada. Condição visível, indicada nos anexos ou verificável pelos levantamentos devidos à contratada permanece com ela. Prazo apenas na extensão efetiva do impedimento.

4	Insuficiência de quantitativos da proposta para materiais, conexões, cabos, isolamento, suportes e recomposições previsíveis necessários à solução descrita, sem alteração de escopo.	Custos adicionais de materiais e serviços previsíveis, risco de atraso e redução da margem da proposta.	Alta	Médio	Contratada	Contratada: levantar medidas, rotas e perdas; compatibilizar orçamento e projeto; conferir a proposta global. Fiscalização: exigir os elementos necessários à entrega integral e conferir eventual alegação de mudança de escopo. Tratamento dos efeitos: Contratada suporta complementos e variações ordinárias, sem medição extra pelo consumo de insumos, conforme empreitada por preço global.
5	Indisponibilidade de áreas, fontes de alimentação fora do escopo ou frentes liberadas pelo STM; atraso de outra contratação sob sua coordenação.	Paralisação de frentes, impossibilidade de montagem ou testes e prolongamento da execução.	Média	Alto	STM	STM: registrar condições de liberação e coordenar arquitetura, forros, elétrica e demais contratos. Contratada: apresentar dependências e programação; remanejar frentes viáveis. Fiscalização: registrar liberação e impedimentos. Tratamento dos efeitos: STM suporta custos incrementais inevitáveis e comprovados de espera, desmobilização e remobilização. Ajustar prazo pelo período afetado. Falhas na execução de utilidades e interfaces incluídas no escopo do VRF são da contratada.

6	Atraso ordinário de fabricação, compra, importação, desembaraço, transporte ou entrega dos equipamentos e componentes.	Descumprimento do prazo de 90 dias e atraso na instalação e no comissionamento.	Média	Alto	Contratada	Contratada: confirmar disponibilidade, prazos e fornecedores; programar compras e transporte; informar marcos de suprimento nas reuniões. Em atraso, reprogramar e propor equivalente autorizado, preservando especificações. Tratamento dos efeitos: Contratada suporta fretes extras, substituições e recuperação do prazo. Alegação isolada de atraso de fabricante não justifica revisão ou prorrogação. Bloqueio externo extraordinário comprovado é tratado em R10.
7	Oscilações ordinárias de câmbio e preços de equipamentos, cobre, refrigerante, fretes e mão de obra; erro de orçamento ou escolha de regime tributário da empresa.	Elevação ordinária dos custos de aquisição e execução e redução da margem da contratada.	Média	Médio	Contratada	Contratada: precificar exposição, negociar compras e reservar capital de giro; acompanhar preços. STM: aplicar o reajuste previsto quando ocorrer anualidade, com base e índice contratualmente definidos. Tratamento dos efeitos: Contratada absorve a álea ordinária, sem revisão extraordinária. Preserva-se reajuste pelo INCC previsto no item 13, após o interregno devido. Mudança legal tributária segue R26 e evento econômico extraordinário segue R08.

8	Evento econômico externo imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, que inviabilize a execução como pactuada e cause impacto extraordinário demonstrável nos insumos do VRF.	Desequilíbrio econômico-financeiro extraordinário e possível inviabilidade de execução nas condições pactuadas.	Baixa	Alto	STM	Contratada: demonstrar fato, nexos, composição original e atual dos custos, exposição real, medidas de mitigação e efeito global. Fiscalização e gestor: analisar a diferença em relação à variação ordinária, com apoio orçamentário e jurídico. Tratamento dos efeitos: Admite revisão pela parcela extraordinária líquida comprovada e não assumida pela contratada, conforme art. 124, II, d. Deduzir ganhos, seguros e reajustes sobre o mesmo custo. Não adotar gatilho cambial automático de 10% ou outro percentual.
9	Chuvas e outras condições meteorológicas sazonais previsíveis em Brasília, afetando descarga, içamento e instalação externa.	Interrupção temporária de descarga, içamento ou instalação externa e atraso no cronograma.	Média	Médio	Contratada	Contratada: usar dados históricos no planejamento, proteger equipamentos e programar serviços externos; registrar condições no Diário de Obra. Reorganizar frentes e não executar movimentações em condição insegura. Tratamento dos efeitos: Contratada suporta proteção, pausas usuais e reprogramação, sem revisão ou prorrogação por sazonalidade ordinária. Condição climática excepcional, com impedimento comprovado.

10	Força maior ou caso fortuito extraordinário comprovado: desastre extremo, restrição geral de circulação, embargo superveniente ou greve externa excepcional que impeça execução apesar das medidas razoáveis.	Suspensão ou impedimento de execução, danos e custos extraordinários, com possível extensão de prazo.	Baixa	Alto	Compartilhada	Contratada: proteger bens, comunicar em até 24 horas quando aplicável, comprovar impedimento e acionar coberturas existentes. STM: formalizar impedimento ou suspensão e avaliar continuidade. Tratamento dos efeitos: Contratada suporta danos aos bens sob sua guarda conforme deveres de proteção e riscos/seguros definidos; STM suporta custos contratuais extraordinários residuais comprovados, não imputáveis à empresa nem cobertos. Prazo ajustado pelo impedimento efetivo; revisão ou extinção exige análise legal, sem sanção por atraso justificado.
11	Furto de pequenos materiais, insumos (fios de cobre) ou ferramentas no canteiro da obra/instalação.	Necessidade de reposição rápida e pequenos prejuízos materiais e paralisação pontual.	Média	Baixo	Contratada	Garantia de segurança do canteiro, instalação de trancas, controle de acesso e responsabilidade de guarda e vigilância.
12	Atrasos burocráticos na liberação de acesso de funcionários e caminhões pela segurança institucional do prédio.	Perda de horas úteis da equipe de instalação em dias específicos de descarregamento.	Baixa	Baixo	STM	Planejamento semanal por parte da contratada e alinhamento prévio com a segurança para cadastro de veículos e operários

13	Ausência ou inconsistência de as built em BIM, relatórios, manuais, garantias ou treinamento da equipe indicada pelo STM.	Dificuldade de operação e manutenção, pendências de recebimento e necessidade de complementar documentos ou treinamento.	Média	Médio	Contratada	Contratada: atualizar cadastro durante a obra, entregar arquivos e manuais e programar treinamento. Fiscalização: conferir documentos e presença da equipe. STM: designar participantes e fornecer condições para treinamento. Tratamento dos efeitos: Contratada suporta complementações e novos treinamentos por falha própria, sem revisão; aceitação condicionada ao atendimento contratual. Se o STM impedir treinamento tempestivamente agendado, separar o efeito conforme R24.
14	Falha do sistema durante a garantia ou perda de garantia por instalação defeituosa; operação indevida ou ausência de manutenção após entrega pelo STM.	Indisponibilidade do sistema, reparos ou substituições e custos decorrentes de defeitos, uso indevido ou falta de manutenção.	Média	Alto	Compartilhada	Contratada: entregar garantias e orientações; corrigir vícios e defeitos de fornecimento/execução. STM: operar conforme manuais e assegurar manutenção de sua responsabilidade. Fiscalização: registrar falha, causa e atendimento. Tratamento dos efeitos: Contratada suporta peças, desmontagem, montagem e transporte por vício coberto. STM suporta danos comprovadamente causados por uso inadequado ou omissão de manutenção sob sua responsabilidade.

Tabela 1 - Matriz de Alocação de Riscos.



Documento assinado eletronicamente por **LAZARO DE ALMEIDA DA SILVA NETO, ANALISTA JUDICIÁRIO - Área de Apoio Especializado - Engenharia Elétrica**, em 13/10/2026, às 13:54 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5188913** e o código CRC **00C2944C**.

5188913v16

Setor de Autarquias Sul, Quadra 01 Edifício-Sede, Bloco B - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>

